

**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA**

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Processo Administrativo nº 107/2023. Ata de Registro de Preços nº 259/2023. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 21 (Sonda de aspiração traqueal calibre nº 10). Solicitante: Gold Hospitalar LTDA. CNPJ: 32.283.972/0001-27. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 107/2023 visando a análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro de preço registrado, pleiteado pela empresa Gold Hospitalar LTDA. CNPJ: 32.283.972/0001-27; Considerando a ausência de manifestação de interesse por parte das empresas remanescentes no pregão em assumir o item nas mesmas condições de preços da arrematante; Considerando Parecer Técnico do setor de Referência Técnica do Consórcio; Considerando a pesquisa de mercado realizada pelo setor de Referência Técnica; Considerando o Parecer Técnico realizado pelo setor de Controle de Custos do Consórcio; Considerando a Manifestação do setor de Controladoria do Consórcio; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 276/2023; Considerando o Parecer Contábil inserido aos autos; Defiro a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado pela empresa Gold Hospitalar LTDA. CNPJ: 32.283.972/0001-27, referente ao item nº 21, constante na Ata de Registro de Preços nº 259/2023, no valor unitário apurado pelo setor de Controle de Custos, qual seja, R\$ 0,72. Saliento que o item em questão não é considerado medicamento, razão pela qual não se aplica a tabela CMED. Referido reequilíbrio não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 20 de julho de 2023. São Joaquim de Bicas/MG, 11 de agosto de 2023. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Processo Administrativo nº 109/2023. Ata de Registro de Preços nº 403/2022. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 32 (Metildopa 500 mg). Solicitante: Ativa Médico Cirúrgica LTDA- CNPJ: 09.182.725/0001-12. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 92/2023 visando a análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro de preço registrado, pleiteado pela empresa Ativa Médico Cirúrgica LTDA- CNPJ: 09.182.725/0001-12; Considerando a ausência de manifestação de interesse por parte das empresas remanescentes no pregão em assumir o item nas mesmas condições de preços da arrematante; Considerando o Parecer Técnico do setor de Referência Técnica do Consórcio; Considerando a pesquisa de mercado realizada pelo setor de Referência Técnica; Considerando o Parecer Técnico realizado pelo setor de Controle de Custos do Consórcio; Considerando a Manifestação do setor de Controladoria do Consórcio; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 277/2023; Considerando o Parecer Contábil inserido aos autos; Defiro a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado pela empresa Ativa Médico Cirúrgica LTDA, referente ao item nº 32, constante na Ata de Registro de Preços nº 403/2022, no valor unitário apurado pelo setor de Controle de Custos, qual seja, R\$ 1,146. Saliento que o valor do reequilíbrio se encontra dentro do valor máximo permitido pela tabela CMED. Referido reequilíbrio não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 21 de julho de 2023. São Joaquim de Bicas/MG, 09 de agosto de 2023. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Processo Administrativo nº 111/2023. Ata de Registro de Preços nº 49/2023: Aquisição de medicamentos. Referência: Alteração da marca do medicamento (Sulfadiazina de Prata 10mg/g, creme 400g). Solicitante: Med Center Comercial LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40. DECISÃO. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 111/2023, visando a análise cancelamento do preço registrado, pleiteada pela empresa Med Center Comercial LTDA; Considerando a ocorrência de fatos alheios à vontade da empresa e que dificultam a compra do medicamento da marca proposta; Considerando as diligências do Setor de Referência Técnica do Consórcio junto à empresa sobre a possibilidade de troca da marca do medicamento; Considerando o pedido suplementar da empresa de troca da marca (fls. 18 a 19); Considerando que a regra é que os particulares executem os Contratos e Atas nos moldes de suas propostas, o que engloba a entrega de bens com as marcas que foram indicadas e aceitas pela Administração; Considerando a possibilidade de surgir circunstâncias que impactem no cumprimento do Contrato ou Ata nos exatos termos da proposta, que resultem na necessidade de avaliar o cabimento da substituição das marcas dos produtos/bens especificados pelo contratado; Considerando o Parecer Técnico emitido pelo setor de Referência Técnica do Consórcio ICISMEP, constatando que as especificações do medicamento proposto atendem as solicitações técnicas; Considerando que não haverá alteração de valores, sendo mantidos os preços registrados; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 279/2023; Defiro a solicitação de alteração da marca do medicamento registrado para o laboratório NATIVITA, devendo a empresa Med Center Comercial LTDA proceder imediatamente com a entrega dos medicamentos para os órgãos participantes que mantenham interesse no objeto licitado. São Joaquim de Bicas/MG, 16 de agosto de 2023. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Comunicação de julgamento da fase de habilitação do Processo Licitatório nº 112/2023, Concorrência nº 01/2023, do tipo técnica e preço. O objeto licitado é a contratação de entidade filantrópica ou de fins não econômicos para, integrado ao conceito de empreendedorismo social, prestar serviços contínuos de apoio técnico operacional, administrativo e de serviços gerais, com dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento, operação e gerenciamento do software de gestão operacional e controle de frequência on-line e off-line, fornecimento de terminal de marcação de ponto e aplicativo mobile e gestão de recursos humanos, incluindo o gerenciamento de serviços, no âmbito da cooperação interfederativa, com contrapartida social. O Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS, inscrito no CNPJ nº 11.344.038/0001-06 encontra-se habilitado para as fases subsequentes do procedimento. A tramitação do processo está disponível no site [www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br). Mais informações: (31) 2571.3026. A Comissão Permanente de Licitação, 18/08/2023.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 327/2023. Processo Licitatório nº 119/2022, Pregão Eletrônico nº 77/2022. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis - Volume II - de "E" a "L". Empresa detentora dos preços registrados: Snc Distribuidora Ltda, Vigência do instrumento: validade até o dia 18 de dezembro de 2023. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do consórcio ICISMEP e o representante da detentora do preço registrado. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icismep.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Designação de fiscal de Ata de Registro de Preços. Marilene Rosa Souza Vaz de Resende, diretora de Administração e Gestão, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, por meio da presente publicação, que a empregada pública Daniele Ferreira Faria fica designada como fiscal da Ata nº 327/2023, decorrente do processo licitatório nº 119/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos descartáveis - Volume II - de "E" a "L". A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Comunicação de alteração da sessão do Pregão Eletrônico nº 98/2023, Processo Licitatório nº 136/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral, incluindo montagem e instalação, outrora agendada para o dia 25/08/2023, deixando imediatamente reagendado o início da abertura das propostas para às 9h do dia 30/08/2023 e a disputa para às 10h do mesmo dia. Edital disponível em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br), e na sede do Consórcio. Mais informações: (31) 2571.3026. A pregoeira, em 17/08/2023.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Comunicação de atualização da Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde (TSPS) ICISMEP, na área de Serviços Médicos nos Município/Entes não Consorciados, com vigência a partir de agosto de 2023, motivada pela solicitação do município de São Joaquim de Bicas, bem como pela aprovação dos municípios de Brumadinho, Juatuba e Mateus Leme em alterações no que se refere às suas próprias Tabelas, devidamente analisadas e aprovadas pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TSPS. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas-MG e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão em Saúde.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Termo de Gestão de Contratos e Atas de Registro de Preços. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhes são conferidas, designa a inclusão também da empregada pública a seguir mencionada para o exercício da gestão de Contrato, celebrado por este Consórcio e administrado pela diretoria de saúde, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência do Contrato, ou até ulterior decisão.

Contrato nº:	33/2020
Empresa Contratada:	SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS S.A
Gestora designada:	Miriam Freitas Nogueira Anastácio
Diretoria Responsável:	Geraldo Rodrigues do Carmo

A responsabilidade pelo exercício da gestão supramencionada aplicar-se-á a partir desta data, ressalvados os casos não alterados por este termo, em que são mantidas as responsabilidades e gestão anteriormente estabelecidas, agora também ratificadas por este termo.

**Publicação oficial do consórcio público denominado ICISMEP  
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.**

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Extrato. Processo Administrativo no 106/2022. Contrato Administrativo no 13/2019. Contratante: Consórcio ICISMEP. Contratada: Instituto Dignidade e Desenvolvimento Social - IDDS. Processo Licitatório no 15/2019. Concorrência Pública no 01/2019. Ementa: Julgamento do Recurso. Não apresentação de garantia contratual. Aplicação de sanção administrativa. Modulação dos efeitos considerando razões de conveniência e oportunidade administrativa. Decide-se por (1) promover a retenção dos valores das faturas, nos termos da manifestação financeira contida nos autos, podendo esta Administração utilizar o respectivo valor para fins de pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (I) do pagamento das respectivas verbas rescisórias, ou (II) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços; (2) pela aplicação da multa, na forma prevista no item 17.4 da Cláusula Décima Sétima do Contrato 13/2019, no percentual de 1% (um por cento) do valor contratual, observado o que dispõe o item 16.3 da Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 13/2019 e, derradeiramente, (3) levando em conta que as manifestações técnicas existentes na análise do recurso indicam que as ações administrativas estabelecidas contratualmente, a saber, multa e retenção da garantia, atingem o objetivo finalístico da obrigação contratual descumprida pela contratada; em outras palavras, percebe-se que o contrato administrativo trouxe em si o elemento necessário para que a própria Administração Pública obtivesse diretamente, por meio de ação coercitiva, o caucionamento devido. Considerando-se, ainda, a circunstância fática de que esta Instituição já deflagrou novo procedimento administrativo licitatório com ampla reformulação do seu objeto, visando melhor atender a evolução do interesse público ocorrida ao longo deste tempo, assim como a manifestação da Contratada no sentido de que promovida, independente do resultado deste, a rescisão amigável do contrato é imperioso que consignemos que diante da presença dos elementos de conveniência e oportunidade administrativa e afastada a hipótese de rescisão unilateral, a rescisão amigável até encontraria guarida normativa. Contudo, a circunstância fática demonstra que a solução administrativa que melhor trará adequação ao caso concreto é a da revisão da rescisão unilateral outrora decidida, em razão da eliminação dos fatores que na ocasião a determinaram e, em contrapartida, dada a proximidade de encerramento do atual prazo de vigência do ajuste, DECIDE-SE por promover o Termo de Encerramento Contratual onde as decisões contidas nos itens 1 e 2 desta decisão administrativa deverão ser devidamente incorporadas para fins de fechamento da avença, com redução a termo nos autos do Processo Licitatório nº 15/2019, Concorrência Pública nº 01/2019. Elson da Silva Santos Junior, Secretário Executivo do Consórcio ICISMEP.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Processo Licitatório nº 105/2023. Pregão Eletrônico (SRP) nº 76/2023. Referência: Recurso administrativo interposto pela empresa ALP Comércio de Produtos para Saúde Ltda. (CNPJ: 43.134.552/0001-03), face a decisão que classificou a empresa Stokmetal Comércio de Moveis Ltda. (CNPJ: 32.597.474/0001-59) no certame, referente a disputa do item 07. Decisão. Considerando a abertura do Processo Licitatório nº 105/2023, visando a futura e eventual aquisição de mobiliário hospitalar, com o fim de atender as demandas pontuais do Consórcio Público ICISMEP e de seus respectivos órgãos participantes; Considerando a manifestação recursal enviada pela empresa recorrente ALP Comércio de Produtos para Saúde Ltda; Considerando o parecer do setor técnico competente; Considerando a manifestação da pregoeira responsável pela condução do Processo Licitatório nº 105/2023; Considerando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 281/2023 acostado aos autos; Decido pelo não provimento do recurso apresentado por ALP Comércio de Produtos para Saúde Ltda, sendo mantido o ato que classificou a empresa Stokmetal Comercio de Moveis Ltda., em relação ao item 07. São Joaquim de Bicas/MG, 17 de agosto de 2023. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Processo Licitatório nº 105/2023. Pregão Eletrônico (SRP) nº 76/2023. Referência: Recurso administrativo interposto pela empresa Distribuidora Médico- Hospitalar Hospimetal LTDA - EPP (CNPJ: 00.017.436/0001-93), face a decisão que classificou e habilitou as empresas Stokmetal Comercio de Moveis Ltda. (CNPJ: 32.597.474/0001-59) item 07, Medi-Saúde Produtos Medico Hospitalares Ltda. (CNPJ: 02.563.570/0001-15) item 24, ALF Comercio de Eletrodomesticos Ltda. (CNPJ: 12.581.380/0001- 84) itens 26, 27 e 62), J.M.F Comercial Ltda. (CNPJ: 27.951.336/0001- 96) item 37, 47, 54 e 59 e Portal Equipamentos Hospitalares EIRELI (CNPJ: 31.372.346/0001-44) item 69. Decisão. Considerando a abertura do Processo Licitatório nº 105/2023, visando a futura e eventual aquisição de mobiliário hospitalar, com o fim de atender as demandas pontuais do Consórcio Público ICISMEP e de seus respectivos órgãos participantes; Considerando a manifestação recursal enviada pela empresa recorrente Distribuidora Médico-Hospitalar Hospimetal LTDA - EPP; Considerando as contrarrazões enviadas pela empresa recorrida Medi-Saúde Produtos Medico Hospitalares Ltda; Considerando o parecer do setor técnico competente; Considerando a manifestação da pregoeira responsável pela condução do Processo Licitatório nº 105/2023; Considerando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 280/2023 acostado aos autos; Decido pelo provimento parcial do recurso apresentado por Distribuidora Médico-Hospitalar Hospimetal LTDA - EPP, sendo revisado o ato que julgou a empresa ALF Comercio de Eletrodomesticos Ltda. vencedora dos itens 26 e 27, e a empresa J.M.F Comercial Ltda. no item 37, mantendo-se as decisões de classificação e habilitação relacionadas aos itens 07, 24, 47, 54, 59, 62 e 69. São Joaquim de Bicas/MG, 17 de agosto de 2023. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.